



## **25º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA DO RS**

**“Uma nação sábia valoriza os idosos!”**

**LOCAL:** Tramandaí RS

**DATA:** 06 a 09 de novembro de 2025 (5ª a Domingo)

**PÚBLICO:** Pessoas acima de 60 anos

### **1. OBJETIVOS**

#### **OBJETIVO GERAL**

Promover e difundir a integração dos idosos por meio da prática e vivência de atividades físicas, esportivas, sociais e culturais contribuindo para a integração, autonomia e cidadania.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos dos 25º Jogos de Integração das Pessoas Idosas do RS:

I – Estimular os representantes dos municípios a promoverem programas voltados para o idoso, a partir do incentivo à prática de atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer;

II – Oportunizar a participação efetiva da pessoa idosa e a sua manifestação corporal, para uma melhor qualidade de vida;

III – Estimular o idoso a exercer o papel de motivador e multiplicador de ações que levem a diferentes manifestações da cultura corporal do movimento como meio de autonomia e cidadania junto a outros idosos;

IV – Sensibilizar o idoso quanto à importância da prática de atividades físicas para a manutenção da sua autonomia e independência oportunizando a manifestação lúdica em cada pessoa de forma saudável e prazerosa;

V – Propiciar a participação de idosos atletas, idosos praticantes e idosos sedentários em atividades físicas adaptadas através de um processo educativo e cooperativo;

VI – Propiciar um espaço de celebração, reflexão, confraternização e integração social do idoso;

VII – Valorizar as potencialidades nas pessoas idosas com vistas a sua participação na coordenação, administração ou organização de eventos para essa faixa etária;

VIII – Contribuir para a qualificação de acadêmicos e profissionais da área da Educação Física para programar, orientar e executar atividades físicas para idosos;



## **25º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA DO RS**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **CAPÍTULO I DA INTRODUÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O 25º Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS será regido pelas regras das modalidades dos Jogos Desportivos Adaptados, elaboradas a partir do Fórum da Região Sul em 1997 e adaptadas pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 2º Os 25º Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS têm por objetivo promover e difundir a integração entre idosos por meio da prática e vivência de atividades esportivas, recreativas, sociais e culturais contribuindo para a integração, autonomia e cidadania.

§ 1º São objetivos específicos dos Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS:

I – Estimular os representantes dos municípios a promoverem programas voltados para a pessoa idosa, a partir do incentivo à prática de atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer;

II – Oportunizar a participação efetiva do idoso e a sua manifestação corporal, para uma melhor qualidade de vida;

III – Estimular o idoso a exercer o papel de motivador e multiplicador de ações que levem a diferentes manifestações da cultura corporal do movimento como meio de autonomia e cidadania junto a outros idosos;

IV – Sensibilizar o idoso quanto à importância da prática de atividades físicas para a manutenção da sua autonomia e independência oportunizando a manifestação lúdica em cada pessoa de forma saudável e prazerosa;

V – Propiciar a participação de idosos atletas, idosos praticantes e idosos sedentários em atividades físicas adaptadas através de um processo educativo e cooperativo;

VI – Propiciar um espaço de celebração, reflexão, confraternização e integração social do idoso;

VII – Valorizar as potencialidades nas pessoas idosas com vistas a sua participação na coordenação, administração ou organização de eventos para essa faixa etária;

VIII – Contribuir para a qualificação de acadêmicos e profissionais da área da Educação Física para programar, orientar e executar atividades físicas para idosos.

#### **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 3º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem os 25º Jogos de Integração, que será realizado no município de Tramandaí, no período de 06 a 09 de novembro de 2025.

Art. 4º O evento dos Jogos de Integração será organizado pela Federação Gaúcha de Jogos Adaptados para Idosos (FGJAI) com apoio da Prefeitura Municipal de Tramandaí e da Brigada Militar RS. Ainda, os Jogos tem a parceria do Conselho Estadual do Idoso RS – CEI, da Federação Estadual dos Grupos de Terceira Idade – FECTIRGS e do Movimento Longevidade Brasil – MLB.

Art. 5º Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Art. 6º Os Jogos de Integração da pessoa idosa do RS será realizado por meio de atividades esportivas, recreativas, culturais e oficina de cidadania.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão participar dos Jogos de Integração da pessoa idosa do RS representantes de instituições e/ou entidades públicas ou particulares de todo o Estado do Rio Grande do Sul com idade mínima de 60 anos completos até 06/11/2025, sendo o número máximo de 1500 participantes no evento.

§1º A inscrição poderá ser encerrada sumariamente quando atingir os 1500 participantes.

§2º Não serão aceitas inscrições individuais. Somente de Grupos/Equipes.

Art. 8º As Pré-inscrições serão realizadas no período de 05 a 24 de outubro deste ano, até 23h59min, no link de inscrição dos Jogos ([www.fgjai.com](http://www.fgjai.com)). Preencher o formulário com os seguintes dados: Nome do Grupo ou Instituição, Dados do coordenador/Responsável pelo Grupo, Número estimado de pessoas. Modalidades a participar.

§1º Após o recebimento da Pré-Inscrição corretamente preenchidos a FGJAI divulgará um documento de Confirmação da Inscrição no Grupo de Coordenadores de Câmbio e no Site da FGJAI.

Art. 9º As inscrições finais serão até 24 de outubro com ficha de inscrição anexada no grupo de *whatsapp* criada para esta finalidade.

Art. 10. A ficha de inscrição contém: Nome do Grupo ou Instituição, Dados do coordenador/Responsável pelo Grupo, Dados individuais de todos os participantes: nome, documento e data de nascimento. Definição de quantidade de equipes em modalidades a participar.

§1º Alterações ou desistência dos nomes e dados dos inscritos serão aceitos até data limite do evento (06 de novembro).

Art. 11. Não há valores para a inscrição. Todas são gratuitas.

Art. 12º A cada 30 pessoas idosas inscritas, a instituição, entidade e/ou município poderá inscrever mais uma pessoa na equipe de apoio.

Art. 13. São de responsabilidade do Coordenador do grupo e ou do Profissional de Educação Física o acompanhamento e o atendimento das necessidades de seus integrantes em tempo integral.

Art. 14. Os inscritos no evento deverão estar cientes das suas condições de saúde para a prática das atividades, ficando sob a responsabilidade da entidade, instituição e/ou município certificarem-se quanto à condição física dos participantes.

Art. 15. Os inscritos no evento poderão participar em mais de uma atividade por dia, desde que os horários não sejam simultâneos.

Art. 16. Poderão participar das atividades desenvolvidas durante o evento somente as pessoas inscritas.

#### CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. A organização do evento não se responsabilizará pelo transporte, traslado, alimentação e hospedagem dos inscritos neste evento.

Art. 18. Caberá às entidades, instituição e/ou município:

I – Inscrição do(s) grupo(s);

II – Responsabilizar-se pelo traslado, alimentação e hospedagem do grupo inscrito;

III – Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa em relação a membros do grupo que não estiverem inscritas e/ou substituições não autorizadas formalmente pela FGJAI;

IV – Participar da reunião de avaliação do evento.

#### CAPÍTULO V COMISSÃO TÉCNICA

Art. 19. São atribuições da Comissão Técnica:

I - Elaborar e supervisionar a aplicação do Regulamento do evento;

II - Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades previstas;

III - Tomar decisões, quando necessário sobre assuntos inerentes à parte técnica.

#### CAPÍTULO VI CESSÃO DE DIREITOS

Art. 20. Os integrantes dos Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação nos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Organização, ou terceiros, por estas devidamente credenciados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz, durante todo o período de realização dos Jogos de Integração de 2025. Dito de outro modo, os participantes cedem o uso de imagem nas atividades, nas atividades esportivas, recreativas, sociais e culturais, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser criado, podendo a FGJAI utilizar a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, a cessão de imagens, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, podendo inclusive disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

§1º A Organização dos Jogos, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS.

§2º Fica desde já assegurado que o exercício, pela Organização e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar e difundir os idosos, as atividades e o evento.

#### CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 21. Será constituída a Comissão Disciplinar com representantes da equipe de Coordenação do evento a fim de garantir a harmonia entre os participantes durante todo o evento.

Art. 22. São atribuições da Comissão Disciplinar:

§1º Zelar pelo real cumprimento dos objetivos dos jogos que visam a participação, o prazer e a ludicidade;

§2º Julgar os atos de indisciplina encaminhados pelos árbitros e comissão organizadora.

Art. 23 - Será considerado ato de indisciplina toda e qualquer atitude que venha a prejudicar o objetivo geral dos Jogos, estando os infratores sujeitos a julgamento e punições pela Comissão Disciplinar, que constarão de advertência, suspensão ou eliminação. Cabe ao árbitro da atividade acionar a Comissão Disciplinar no ato da infração, caso seja necessário.

## CAPÍTULO VIII DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 25. O Congresso Técnico acontecerá no dia 29 de outubro às 20 horas via Google Meet (link será enviado no grupo de whats do evento).

Art. 25. Atribuições do Congresso Técnico:

I – Apresentar a programação e esclarecer dúvidas sobre o regulamento geral do evento;

II – Confirmar horários dos Jogos e sortear os confrontos;

III – Responder aos casos omissos no regulamento proposto;

## CAPÍTULO IX DAS ATIVIDADES

Art. 26. Nos Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS serão desenvolvidas atividades esportivas, recreativas sociais e culturais.

§1º Atividades esportivas: câmbio, basquete relógio com deslocamento e handebol por zona;

§2º Atividades recreativas, sociais e culturais: Baile, jogos de desafio, jogos de mesa, oficina de dança e caminhada de 3km na abertura.

§3º Oficina de Cidadania: atividade de reflexão a partir do lema do evento.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. As instituições, entidade e/ou município participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições físicas e clínicas dos participantes para a prática das atividades e sua participação no evento, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições física e clínica do participante durante o evento, não cabendo aos organizadores a responsabilidade sobre quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização das atividades.

Art. 28. A FGJAI e a Prefeitura Municipal de Tramandaí não se responsabilizam civilmente por acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 29. Os casos omissos a este REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

## 2. REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 1º Todas as modalidades seguem as normas do Livro de Regras FGJAI vigente. (ler em fgjai.com).

Art. 2º A duração dos jogos será a mesma para todas as modalidades conforme deliberação no Congresso Técnico, poder-se-á de 10 a 15 minutos.

§1º Algumas alterações nas regras das modalidades podem ser aprovadas e incluídas no Congresso Técnico do evento.

## 3. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

| DATA  | 06.11<br>QUINTA                                                                  | 07.11                                                                   | 08.11<br>SÁBADO                                                         | 09.11<br>DOMINGO                                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|       |                                                                                  | SEXTA                                                                   |                                                                         |                                                  |
|       |                                                                                  |                                                                         |                                                                         |                                                  |
| MANHÃ |                                                                                  | 8h às 12h<br>Jogos e Oficinas                                           | 8h às 12h<br>Jogos e Oficinas                                           | 9h às 11h<br>Jogos<br>11h às 12h<br>Encerramento |
| TARDE | 14h Recepção<br>14h30 Jogos de Câmbio<br><br>17h30 Concentração<br>18h Caminhada | 13h30 às 17h30<br>Jogos e Oficinas<br><br>17h30<br>Oficina da Cidadania | 13h30 às 17h30<br>Jogos e Oficinas<br><br>17h30<br>Oficina da Cidadania |                                                  |
| NOITE | 18h30 às 19h30<br>Abertura                                                       | 20h Baile                                                               | 20h Baile                                                               |                                                  |